



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**EDITAL CERTEC/IFMA Nº 03, de 13 de abril de 2017.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

O Centro de Referência em Tecnologia (CerteC), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL CERTEC/IFMA Nº 01, de 05 de abril de 2017** que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para acesso aos cursos da Educação Superior na modalidade a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, alterando o item 5 e o subitem 11.7, mantendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

**Onde se lê:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como as notas do histórico escolar do ensino médio. **Não será aceita**, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão, exclusivamente, via Internet na página eletrônica **portalead.ifma.edu.br**, no período de **10 a 28 de abril de 2017**, devendo este ser acessado a partir das **10 horas do dia 10 de abril de 2017 até às 23h30 do dia 28 de abril de 2017**, horário local.

5.2.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer) e o nome do município/ polo.
- b) Cadastrar as notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (PRT), Matemática (MTM), Física (FIS), Biologia (BIO), Química (QUIM), História (HIS) e Geografia (GEO); e,
- c) Anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, exigidos no formulário eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das notas referidas no **subitem 5.2.1**, alínea b.

**5.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR, NO FORMATO PDF, A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6. NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO POLO.**

5.5. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se aos polos para realizar sua inscrição (ver endereço no **Anexo I**).

**Leia-se:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como as notas do histórico escolar do ensino médio. **Não será aceita**, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão, exclusivamente, via Internet na página eletrônica **portalead.ifma.edu.br**, no período de **10 a 28 de abril de 2017**, devendo este ser acessado a partir das **10 horas do dia 10 de abril de 2017 até às 23h30 do dia 28 de abril de 2017**, horário local.

5.2.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer) e o nome do município/ polo.
- b) Cadastrar as notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (PRT), Matemática (MTM), Física (FIS), Biologia (BIO), Química (QUIM), História (HIS) e Geografia (GEO); e,
- c) Anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, exigidos no formulário eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das notas referidas no **subitem 5.2.1**, alínea b.

**5.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR, NO FORMATO PDF, A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6. NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO POLO.**

5.5. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se aos polos para realizar sua inscrição (ver endereço no **Anexo I**).

1. 5.6. Para o candidato oriundo de escolas cuja SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO se deu *por competência* (COMPETÊNCIA DESENVOLVIDA OU NÃO DESENVOLVIDA/ APTO OU INAPTO), deverá ser adotada NOTA 8,5 (oito vírgula cinco) para as disciplinas referenciadas no SUBITEM 5.2.1. b) o valor como nota de referência para Competência Desenvolvida (D);

5.7. O candidato proveniente de escolas que tiveram na sua matriz curricular disciplinas em uma única série deverá repetir a mesma nota nas demais séries (1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio).

**Onde se lê:**

11.7. Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

**Leia-se:**

11.7. Para fazer jus à certificação de **Licenciado na área do curso**, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

São Luís, 13 de abril de 2017.

---

**Simone Costa Andrade dos Santos**  
Diretora do Centro de Referência em Tecnologia  
Instituto Federal do Maranhão